Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

## **RETIFICAÇÃO**

- Considerando a confirmação de membro internacional da Comissão Julgadora, o item 3.1.1. do Edital deste Concurso passa a ter a seguinte redação:
  - **3.1.1.** São membros titulares da Comissão Julgadora:
  - a) Gabriela de Matos, arquiteta urbanista com registro nº A 657670 no CAU/SP;
  - b) Gisele de Paula, arquiteta urbanista com registro nº A 2430991 no CAU/RJ;
  - c) Humberto Kzure-Cerquera, arquiteto urbanista com registro nº A 780707 no CAU/RJ
  - **d) Nivaldo Vieira de Andrade Júnior**, arquiteto urbanista com registro nº A 360643 no CAU/BA;
  - e) Tainá Reis de Paula Kapaz, arquiteta urbanista com registro nº A 565440 no CAU/RJ;
  - f) Vilma Patricia Santana Silva, arquiteta urbanista com registro nº A 2240173 no CAU/BA;
  - **g) Yago Feitosa da Paschoa**, Coordenador de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura do Rio de Janeiro;
  - h) Yhuri Cruz da Silva, artista visual e escritor;
  - i) Patrícia Anahory, arquiteta e ativista urbana, com registro nº 125 na Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde.
- 2. Considerando as consultas formuladas; o Bloco de Respostas nº 1 publicado nesta data; a duplicidade na apresentação dos ambientes apresentados na tabela SETOR DE ADMINISTRATIVO, constante no item 6. PROGRAMA DE NECESSIDADES, bem como, a





confirmação de membro internacional da Comissão Julgadora deste Concurso, o **Anexo I - Termo de Referência** foi republicado e passa a ter a seguinte redação nos itens indicados:

#### 2.1. No item: FICHA TÉCNICA

Inclusão de membro internacional da Comissão Julgadora, passando a constar o nome da arquiteta e ativista urbana Patricia Anahory:

### Comissão Julgadora

Gabriela de Matos Gisele de Paula Humberto Kzure-Cerquera Nivaldo de Andrade Patrícia Anahory Tainá de Paula Vilma Patrícia Yago Feitosa Yhuri Cruz

# 2.2. No item: 5. DIRETRIZES, 5.3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Inclusão do tópico "q.", conforme resposta à consulta nº1, publicada nesta data:

**q)** O pé-direito mínimo a ser considerado para todos os pavimentos deverá ser de 5,00m (cinco metros);

#### 2.3. No item: 6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Retificação da tabela, fazendo constar a distinção entre elevadores sociais e elevador para obras de arte:





SETOR DE CIRCULAÇÃO E ACESSO		
Setorização/Ambientes	Tipo de Acesso	Área Mínima
Elevador/Circulação Vertical	Controlado	-
Elevador para obras de arte	Controlado	-
Hall	Livre	130,00 m²
ÁREA TOTAL		130,00 m²

Retificação da tabela SETOR ADMINISTRATIVO, por conter ambientes em duplicata, sem alteração na ÁREA TOTAL MÍNIMA:

SETOR DE ADMINISTRATIVO			
Setorização/Ambientes	Tipo de Acesso	Área Mínima	
Administração	Controlado	40,00 m <sup>2</sup>	
Sala de Reuniões	Controlado	20,00 m <sup>2</sup>	
Central de Segurança	Controlado	15,00 m²	
Almoxarifado	Controlado	40,00 m <sup>2</sup>	
Vestiários com Guarda-Volumes e Sala de Descanso	Controlado	40,00 m <sup>2</sup>	
Sala de Pesquisadores	Controlado	50,00 m <sup>2</sup>	
Sala de Curadoria	Controlado	40,00 m <sup>2</sup>	
Sala da Direção com espaço para reunião	Controlado	50,00 m <sup>2</sup>	
Copa	Controlado	20,00 m²	
ÁREA TOTAL		315,00 m <sup>2</sup>	







- 3. Considerando a confirmação de membro internacional da Comissão Julgadora, o Anexo X -Regulamento do Processo de Julgamento das Propostas e Anexo XI - Currículo dos Membros da Comissão Julgadora, foram republicados fazendo constar o nome e currículo da arquiteta e ativista urbana Patricia Anahory.
- 4. Considerando as consultas formuladas e o Bloco de Respostas nº 1 publicado nesta data, foi republicado o Anexo V Declaração de Não Impedimento, fazendo constar o texto faltante, a saber:
  - "a)Não possuo nenhum dos impedimentos previstos no item 4 do Edital e na Lei Federal no 13.303/2016;
  - **b)**No caso da contratação da Pessoa Jurídica para o desenvolvimento dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura, nenhum dos membros da equipe envolvida no desenvolvimento dos serviços incorrerá nos impedimentos previstos no item 4 do Edital e na Lei Federal no 13.303/2016."

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

Marllon Sevilha da Silva COORDENADOR GERAL Comissão Organizadora

**Danielle Cristina Dias de Santana** COORDENADORA ADJUNTA Comissão Organizadora



